



MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA  
SECRETARIA EXECUTIVA  
SUBSECRETARIA DE SUSTENTABILIDADE

**PROJETO BÁSICO**

PROCESSO Nº 50000.016564/2021-75

**1. OBJETO DA CONTRATAÇÃO**

1.1. Aquisição de 11 (onze) troféus, em acrílico, recorte a laser, sendo:

- 03 (três) para concessionárias de rodovias;
- 03 (três) para concessionárias de ferrovias;
- 03 (três) para aeroportos (1º colocado em cada uma das 3 classes de apuração) e;
- 02 (dois) para portos (1º colocado na categoria porto público e 1º colocado na categoria terminal de uso privado - TUP).

1.2. Os troféus a serem adquiridos devem ser confeccionados em acrílico, recorte a laser, sendo:

- base de 17 cm (largura) x 10 cm (profundidade) x 2 cm (altura) cor cinza fosco;
- parte superior do troféu composto de chapas de acrílico de 8mm, com recorte a laser (cores: cinza metálico e preto com brilho), coladas entre si, de aproximadamente 18 cm (altura) conforme especificações constantes no documento SEI 4413625.
- textos impressos em baixo relevo conforme modelo e especificações constantes no documento SEI 4413625, sendo o texto definitivo encaminhado para o fornecedor selecionado;
- o troféu ao todo terá 20 cm (altura) x 17 cm (largura) x 10 cm (profundidade).

1.3. **Os textos específicos a serem inseridos em cada modelo de troféu, bem como o logo do Via Viva e demais logos serão encaminhados à Contratada.**

1.4. **O modelo da arte poderá ser alterado pela Contratada, mediante aprovação do Contratante, anteriormente à entrega dos produtos.**

Quadro Resumo

Item	Modo de transporte	Descrição/Especificação	Unidade de medida	Modelo	Quantidade
1	Aeroportuário	Troféus de acrílico 17(L) x 20(A) cm - recorte a laser	Unidade	SEI 4413625 - PÁGINAS 1 E 2	03
2	Ferroviário	Troféus de acrílico 17(L) x 20(A) cm - recorte a laser	Unidade	SEI 4413625 - PÁGINAS 3 E 4	03
3	Rodoviário	Troféus de acrílico 17(L) x 20(A) cm - recorte a laser	Unidade	SEI 4413625 - PÁGINAS 5 E 6	03
4	Portuário	Troféus de acrílico 17(L) x 20(A) cm - recorte a laser	Unidade	SEI 4413625 - PÁGINAS 7 E 8	02

**2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO**

2.1. O referido serviço caracteriza-se por sua natureza não-continuada, o que faz com que a contratada exerça o dever de realizar a prestação de serviço específico em um período predeterminado. Essa contratação enquadra-se nos requisitos exigidos em Lei para que se caracterize a situação de dispensa de licitação, mais especificadamente no que dispõe o inciso II do art. 24 da Lei 8.666/93:

*Art. 24. É dispensável a licitação:*

*II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;*

2.2. Documento de Formalização da Demanda: **Documento SEI nº 4413627.**

**3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO**

3.1. Constitui-se uma contratação de serviço de prestação não continuada, mediante dispensa de licitação, com amparo no inciso II do art. 24 **combinado com os incisos II e III do parágrafo único do art. 26 da Lei nº 8.666/93**, sendo um serviço de fornecimento de materiais (troféus), a ser entregues no dia **20/09/2021**.

3.2. O serviço a ser contratado enquadra-se nos pressupostos do Decreto nº 9.507, de 21 de setembro de 2018, não se constituindo em quaisquer das atividades previstas no art. 3º do aludido decreto, cuja execução indireta é vedada.

3.3. A prestação do serviço não gera vínculo empregatício entre os empregados da Contratada e a Administração Contratante, vedando-se qualquer relação entre estes que caracterize pessoalidade e subordinação direta.

**4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO**

- 4.1. A instituição que se pretende contratar deverá ofertar um serviço de acordo com o que foi apresentado na proposta comercial, inclusive no que diz respeito aos objetivos, metodologia, carga horária e período de realização.
- 4.2. A CONTRATADA deverá apresentar documentos/certidões comprobatórias:
- Regularidade fiscal federal (art. 193, Lei 5.172/66);
  - Regularidade com a Seguridade Social (INSS - art. 195 § 3º, CF 1988);
  - Regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS – art. 2º, Lei 9.012/95);
  - Consulta ao CADIN (inciso III do art. 6º da Lei nº 10.522/02, STF, ADI n. 1454/DF);
  - Regularidade trabalhista (Lei 12.440/11);
  - Declaração de cumprimento aos termos da Lei 9.854/99; e
  - Verificação de eventual proibição para contratar com a Administração.
- 4.3. Cabendo, ainda, ao Órgão assessorado acostar aos autos da contratação o resultado da consulta dos sistemas de consulta de registro de penalidades:
- Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS;
  - Lista de Inidôneos do Tribunal de Contas da União;
  - Sistema de Cadastro Unificado de Fornecedores – SICAF;
  - Cadastro Informativo de créditos não quitados do setor público federal - CADIN; e
  - Conselho Nacional de Justiça - CNJ.

## 5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

- 5.1. Os bens serão recebidos provisoriamente pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização dos serviços, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes deste Termo de Referência e na proposta, conforme previsto no Art. 73, inciso II da Lei 8.666/93.
- 5.2. Os bens serão recebidos definitivamente após a verificação da qualidade e quantidade do serviço executado, e materiais empregados com consequente aceitação mediante termo circunstanciado, conforme previsto no Art. 73, inciso II da Lei 8.666/93.
- 5.3. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da Contratada pelos prejuízos decorrentes do fornecimento dos materiais.
- 5.4. O prazo de execução dos serviços será de 10 (dez) dias úteis, contados do recebimento da Nota de Empenho, a serem entregues em remessa única, no seguinte endereço:  
Subsecretaria de Sustentabilidade - SUST, localizada na Esplanada dos Ministérios, Bloco "R", Edifício Sede, sala 423;  
Horário: 10h às 12h e 14h às 17h, de segunda a sexta-feira;  
Telefones: 61-2029-8169.
- 5.5. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 5 (cinco) dias ÚTEIS, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.
- 5.6. Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de 5 (cinco) dias ÚTEIS, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.
- 5.7. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.
- 5.8. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

## 6. MODELO DE GESTÃO E CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO DOS SERVIÇOS

- 6.1. Um servidor da Subsecretaria de Sustentabilidade deverá atestar os documentos de despesas e, quando comprovado o fiel e correto fornecimento do serviço, encaminhá-los para pagamento. A CONTRATADA ficará sujeita à ampla e irrestrita supervisão, obrigando-se a prestar todos os esclarecimentos porventura requeridos pela SUST, incluindo orientações encaminhadas anteriormente à entrega.
- 6.2. A supervisão da SUST de nenhum modo diminui ou altera a responsabilidade da empresa que vier a ser contratada na prestação dos serviços a serem executados.

## 7. PROCEDIMENTOS PARA PAGAMENTO

- 7.1. A contratação será efetivada mediante a emissão de nota de empenho por este Órgão, após a devida aprovação deste processo.
- 7.2. O pagamento será arcado pelo Ministério da Infraestrutura e realizado em uma única parcela, mediante a emissão de notas fiscais.

## 8. CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

- 8.1. O objeto tem previsão para ser entregue no dia **20/09/2021, conforme a Proposta Comercial da empresa.**

## 9. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

- 9.1. Para efetuar a contratação de serviços técnicos por dispensa de licitação é necessário comprovar o disposto no inciso II do art. 24, justificar a escolha do executante e a razoabilidade do preço. Estes requisitos possuem fundamento legal no inciso II e III do art. 24 combinado com os incisos II e III do parágrafo único do art. 26, da Lei nº 8.666, de 1993, **in verbis**:

**Art. 24. É dispensável a licitação:**

II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;

**Art. 26. (...)**

**Parágrafo único.** O processo de dispensa, de inexigibilidade ou de retardamento, previsto neste artigo, será instruído, no que couber, com os seguintes elementos:

II - razão da escolha do fornecedor ou executante;

9.2. Salientamos que para o caso em tela se faz necessário os incisos II e III. Quanto à justificativa pertinente à razão da escolha do fornecedor ou executante (inciso II).

9.3. Para atendimento ao disposto no inciso III - Justificativa do preço, tem-se que o valor praticado pela empresa deve ser compatível com aqueles praticados no mercado para o caso em tela, conforme Pesquisa de Preço a ser realizada, esclarecendo assim quaisquer questionamentos sobre o valor praticado em relação a superfaturamentos com a Administração Pública.

9.4. A instituição que se pretende contratar deverá ofertar um serviço de acordo com o que foi apresentado na Proposta Comercial, inclusive no que diz respeito aos objetivos, metodologia, carga horária e período de realização.

#### 10. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

10.1. Receber o serviço no prazo e condições estabelecidos neste Projeto Básico;

10.2. Verificar minuciosamente, a conformidade dos serviços recebidos provisoriamente, com as especificações constantes do Pedido de Aquisição e da proposta, para fins de aceitação e recebimento Definitivo;

10.3. Comunicar a Contratada, por escrito, sobre quaisquer imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

10.4. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, por comissão e/ou servidor especialmente designado;

10.5. Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do Objeto, na forma estabelecida neste Termo de Referência;

10.6. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Termo de Referência e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo; e

10.7. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência e na proposta.

10.8. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução da Nota de Empenho, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

#### 11. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

11.1. A Contratada deverá cumprir todas as obrigações constantes do Projeto Básico, seus anexos e na proposta, assumindo como seus, exclusivamente, todos os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, e ainda:

a) efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes do Projeto Básico, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constará a descrição dos bens;

b) responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes ao objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990); e substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Projeto Básico, o objeto com defeitos;

c) comunicar à Contratante, no prazo máximo de 48 horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação.

RENATA HELENA DA SILVA  
Coordenadora de Gestão Territorial

GEORGE YUN  
Coordenador-Geral de Projetos Especiais

No uso das atribuições que me foram subdelegadas por meio da Portaria/SPOA nº 371, de 29 de março de 2021, e em cumprimento às determinações do inciso II do art. 16 da Lei Complementar nº 101, de 04 de Maio de 2000, c/c os arts. 7º, § 2º, III, 14 e 38, caput da Lei nº 8.666/1993, **APROVO** o presente Projeto Básico.

LARISSA CAROLINA AMORIM DOS SANTOS  
Subsecretária de Sustentabilidade



Documento assinado eletronicamente por **Renata Helena da Silva, Coordenador**, em 04/08/2021, às 14:35, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 3º, inciso V, da Portaria nº 446/2015 do Ministério dos Transportes.



Documento assinado eletronicamente por **George Yun, Coordenador-Geral de Projetos Especiais**, em 05/08/2021, às 09:12, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 3º, inciso V, da Portaria nº 446/2015 do Ministério dos Transportes.



Documento assinado eletronicamente por **Larissa Carolina Amorim dos Santos, Subsecretária de Sustentabilidade**, em 06/08/2021, às 12:08, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 3º, inciso V, da Portaria nº 446/2015 do Ministério dos Transportes.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.infraestrutura.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.infraestrutura.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **4413630** e o código CRC **76EC35C4**.

**ANEXO I****ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DA SOLUÇÃO**

Troféus em acrílico medindo 17 cm (largura) x 20 cm (altura), com base de acrílico preta de 2 cm (altura). As chapas de acrílico que compõem que formam os desenhos dos modos de transportes e fundo deverão ter 8mm de espessura.

Item	Modo de transporte	Descrição/Especificação	Unidade de medida	Modelo	Quantidade
1	Aeroportuário	Troféus de acrílico 17(L) x 20(A) cm - recorte a laser	Unidade	SEI 4413625 - PÁGINAS 1 E 2	03
2	Ferroviário	Troféus de acrílico 17(L) x 20(A) cm - recorte a laser	Unidade	SEI 4413625 - PÁGINAS 3 E 4	03
3	Rodoviário	Troféus de acrílico 17(L) x 20(A) cm- recorte a laser	Unidade	SEI 4413625 - PÁGINAS 5 E 6	03
4	Portuário	Troféus de acrílico 17(L) x 20(A) cm- recorte a laser	Unidade	SEI 4413625 - PÁGINAS 7 E 8	02

Os troféus a serem adquiridos devem ser confeccionados em acrílico, corte a laser, sendo:

- base de base de 17 cm (largura) x 10 cm (profundidade) x 2 cm (altura) cor cinza fosco;
- parte superior do troféu composto de chapas de acrílico, espessura de 8mm cada, (cinza metálico e preto com brilho) de aproximadamente 18 cm (altura) conforme especificações constantes no documento SEI 4413625.
- textos impressos em baixo relevo conforme modelo e especificações constantes no documento SEI 4413625, sendo o texto definitivo encaminhado para o fornecedor selecionado;
- o troféu ao todo terá 20 cm (altura) x 17 cm (largura) x 10 cm (profundidade).

Os textos específicos a serem inseridos em cada modelo de troféu, bem como o logo do Via Viva e demais logos serão encaminhados à Contratada. O modelo da arte poderá ser alterado pela Contratada, mediante aprovação do Contratante, anteriormente à entrega dos produtos.



Referência: Processo nº 50000.016564/2021-75



SEI nº 4413630

Esplanada dos Ministérios, Bloco R, 4º Andar, Sala 423  
Brasília/DF, CEP 70044-902  
Telefone: (61) 2029-8169 - www.infraestrutura.gov.br